



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 2033/2025
REQUERENTE: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOVIADOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de serviço da empresa Monteiro e Monteiro Advogados e Associados, por inexigibilidade, para prestação de serviços de assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, bem como serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando o incremento de receitas e recuperação de valores tributários e financeiros tolhidos do Município.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ratificação se faz necessária, uma vez que atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, com a contratação descrita, visando à propositura e acompanhamento, até a última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa com o intuito de incremento de receitas e recuperação de valores tributários e financeiros tolhidos do Município, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). A contratação da empresa abaixo descrita foi apontada, conforme apontamento documentos acostados no Processo, comprovando o seu conceito no ramo de atuação, se enquadrando como empresa com notória especialização e considerando que a presente demanda encontra-se compatível com a contratação por meio do artigo 74, inciso III, alínea “e”, c/c artigo 74, §3º da Lei 14.133/2021.

DO PRESTADOR

A empresa que prestará os serviços será **“MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ N.º 35.542.612/0001-90”**.



DO VALOR

O valor global será de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres públicos.

DO PRAZO

A duração do contrato será até o transito em julgado da ação judicial, sendo considerado até a data de 31 de dezembro de 2028.

DA BASE LEGAL

74, inciso III, alínea “e”, c/c artigo 74, §3º da Lei 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Conceição da Barra ES, 12 de maio de 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito